



Iniciativa

27. Divulgar um conjunto de Boas Práticas que as entidades credoras devem adotar para assegurar o correto funcionamento dos débitos diretos, designadamente:

- A utilização da reversão quando a entidade pretende restituir fundos ao cliente;
- A adequada gestão das ADC.

Enquadramento

Pilar: II - Potenciar os benefícios da transformação digital

Objetivo: II.3 – Promover a utilização mais generalizada dos débitos diretos

Ação: II.3.2 – Uniformizar os procedimentos adotados pelos prestadores de serviços de pagamentos e pelas entidades credoras no processamento de débitos diretos

Responsáveis da iniciativa

Banco de Portugal; Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP); Empresas; Fórum para os Sistemas de Pagamentos (FSP); Prestadores de Serviços de Pagamentos (PSP).

Data-fim

Dezembro de 2021

Output/Conclusões

A utilização mais generalizada dos débitos diretos depende do conhecimento, por parte das entidades credoras, sobre o funcionamento deste instrumento de pagamento, em particular sobre as regras e procedimentos aplicáveis na gestão das Autorizações de Débito em Conta e nas transações de exceção.

Por isso, o Banco de Portugal preparou um documento de Boas Práticas dirigido às entidades credoras, que se encontra disponível no seu sítio de Internet (<https://www.bportugal.pt/sites/default/files/bpdebitosdiretoscredores.pdf>) e que pretende contribuir para a uniformização dos procedimentos adotados no processamento de débitos diretos.